

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de maio de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 122/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 157/2019, referente ao Auto de Infração nº 149/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **AUTO POSTO ENERGY LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 02.507.174/0001-70, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 5.503,56 (cinco mil e quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inc. I e III; art. 18, §6º, inc. I; art. 31, todos da Lei Federal nº 8.078/90; art. 2º, II, da Lei Federal nº 10.962/2004; e, art. 2º e 4º, do Decreto Federal nº 5.903/2006. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 15 de maio de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 123/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 112/2024, referente ao Auto de Infração nº 107/2024, tendo como Fornecedor **LIVRARIA LER E VIVER LTDA (LER E VIVER)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 25.529.327/0001-86, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, incisos I e III; art. 48 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 15 de maio de 2024.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 017/2024 - CMDCA, DE 08 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e

- A deliberação favorável na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os relatórios de prestação de contas apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes aos seguintes incentivos:

- I. AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados, referente aos 1º e 2º semestres de 2021, 2022 e 2023;
- II. Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 2º semestre de 2023;
- III. Incentivo CMDCA, referente a 2º semestre de 2023, sendo a **prestação de contas final desta Deliberação**;
- IV. Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas referente ao 2º semestre de 2023;
- V. Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional referente ao 2º semestre de 2023;
- VI. Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência referente ao 2º semestre de 2023;
- VII. Programa Crescer em Família -Acolhimento Familiar, referente aos 1º e 2º semestres de 2021, 2022 e 2023;

- VIII. Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar (Deliberação 55), referente aos 1º e 2º semestres de 2021, 2022 e 2023;
- IX. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente aos 1º e 2º semestres de 2021, 2022 e 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de maio de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 08 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de maio de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ nº 78.318.649/0001-42, com sede na Rua Orestes Medeiros Pullin, 94, Aeroporto, nesta municipalidade, na modalidade de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, na área da Assistência Social sob o nº **003/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de maio de 2024** com vigência até **08 de maio de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de maio de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 08 DE MAIO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de maio de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA- APMI** inscrita no CNPJ nº 78.318.649/0001-42, com sede na Rua Orestes Medeiros Pullin, 94, Aeroporto, nesta municipalidade, na modalidade de **Programa de Aprendizagem Profissional**, na área da Assistência Social sob o nº **003/002**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de maio de 2024** com vigência até **08 de maio de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de maio de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

ENTIDADES

IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTE E CULTURA

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAIS DE TAEKWONDO

O Instituto Paranaense de Esportes e Cultura (IPEC) torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais do Projeto Taekwondo na Escola conforme informações a seguir:

OBJETO: 600 Pedacos Tábuas De Pinos 25 Cm X 15cm Meia Polegada (Tábuas De 25 Cm Plainadas, Cortadas Em Pedacos De 15 Cm)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/05/2024 a 23/05/2024

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Instituto Paranaense de Esportes e Cultura – IPEC

Rua Doutor Generoso Marques N° 54 – Jardim Country Club

CEP: 86060-500 – Londrina-PR - E-mail: ipec_oficial@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Ricardo Luis Zimmer – (45) 99937-0382 – Gabriel Rodrigues – (43) 3027-4424

Londrina, 15 de Maio de 2023. Israel Rosa Batista, Presidente

INSTITUTO ALICERCE